

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 e tendo em vista a desistência de candidata convocada no Edital de Convocação nº 01/2017,

TORNA PÚBLICA a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h00min e à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Professor de Educação Infantil
Localização da (s) vaga (s): Sede

| Clas.: | Candidato (a) |
|--------|---------------------|
| 18 | Thais Nayara Pontes |

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à SEMEC, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 para ingresso público:

a) Comprovação da escola escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo e dos títulos correspondentes à pontuação indicada na ficha de inscrição;

2. Após confirmação pela SEMEC de que as exigências de formação e experiência profissional exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto e branco ou colorida;
- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- f) Título de eleitor com comprovante da última votação em original e fotocópia;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à SEMEC, dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 06 de abril de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE TIBAGI
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2017

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Monitoramento Eletrônico de Alarmes e CFTV, conforme Item 2.0 do Edital de Licitações Convite nº001/2017

Tipo: Menor Preço.

Valor Máximo:R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais) perfazendo um total de R\$490,00(quatrocentos e noventa reais) mensais

Dotação Orçamentária:01.001.01.031.0101.2004-3.3.90.39.00.00

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, sendo que os serviços serão iniciados em data de 1º/05/2017 e deverão perdurar até o dia 30/04/2018, prorrogáveis nos termos da Lei nº 9.648 de 27/05/1998, e art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da Abertura da Licitação: 18/04/2017

Horário: 10 horas

Local de Abertura: Sala de Reuniões Câmara Municipal de Tibagi

Informações Complementares:

As informações, bem como a obtenção de cópia do edital completo estão disponíveis no site www.camaratibagi.pr.gov.br ou poderão ser retiradas na Câmara Municipal de Tibagi pessoalmente, ou somente informações pelo telefone (42) 3275-1162, durante os horários normais de expediente deste Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Tibagi, 6 de Abril de 2017.

ELIZEU CORTEZ
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 052/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ALANA MILESKI

Finalidade: Prestação de serviços de odontologia, pelo período de 12 (doze) meses

Valor: R\$ 85.800,00

Dotação orçamentária: 14.002.10.0301.1001.1045.33903600000 – Vínculo 303 – Referência 264, 14.002. 10.0301.1001.1046.33903600000 – Vínculo 303 – Referência 269, 14.002.10.0301.

1001.1058. 33903600000 – Vínculo 495 – Referência 278 e 14.002.10.0301.1001.1059.

33903600000 – Vínculo 303 – Referência 292

Inexigibilidade de Licitação 004/2017

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 24/03/2017

Republicado por ter saído com incorreções